



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição: 1125/2019

Processo Administrativo nº 4534/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 147/2019

Termo Aditivo nº 174/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Termo de **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** que entre si fazem **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galícia Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.430.968/0001-83, com endereço junto a Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127, Fazenda Bonfim, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.147-076, telefone de contato: (11) 4197 9300, endereço eletrônico e-mail: licitacao@gasball.com.br, **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta Corrente 5533-6**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO GERALDO MORETO**, brasileiro, Supervisor de Vendas, nascido aos 07/06/1960, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.737.868-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.354.748-33, residente e domiciliado na Rua Pastor Alzimar José Alves, 123 – Parque Alto Taquaral, na cidade de Campinas/SP - CEP 13.087-754, telefone de contato: (19) 99839-9389, endereço eletrônico e-mail: paulogmoreto@uol.com.br, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO P45 PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS PELO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação em fls. 132 e do Secretário Municipal de Finanças em fls. 133 e, Parecer Jurídico da PGM, fls. 134 e 135, fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 meses, a contar de 25 de novembro de 2020, para consumo de saldo existente**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

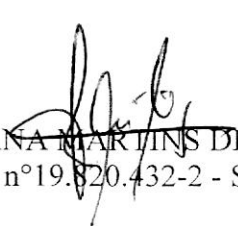
E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.


Pirassununga, 06 de novembro de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


**GASBALL ARMAZENADORA E
DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 02.430.968/0001-83

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 19.820.432-2 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição: 1125/2019

Processo Administrativo nº 4534/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 147/2019

Termo Aditivo nº 174/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO P45 PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS PELO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 06 de novembro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição: 1125/2019

Processo Administrativo nº 4534/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 147/2019

Termo Aditivo nº 174/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO P45 PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS PELO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 06 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: PAULO GERALDO MORETO, BRASILEIRO, SUPERVISOR DE VENDAS

RG nº 8.737.868-1

CPF: 016.354.748-33

Data de nascimento: 07/06/1960

Telefone: (19) 99839-9389

Endereço: RUA PASTOR ALZIMAR JOSÉ ALVES, 123 – PARQUE ALTO TAQUARAL, CEP 13.087-754, NA CIDADE DE CAMPINAS/SP;

E-mail institucional: paulo.moreto@consigaz.com.br

E-mail pessoal: paulogmoreto@uol.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 02.430.968/0001-83

CONTRATO Nº: 147/2020

TERMO ADITIVO nº 174/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO P45 PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS PELO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 06 de novembro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal